



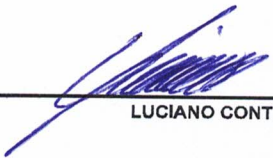
Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 19/08/2025

Dados da Despesa										
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód Total por Despesa
2025	6	1	4	122	2	2603	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635 R\$3.673,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA										
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO										
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE										

Valores do tipo médio de cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635	24956 - TUBO RETORNO. COMPLEMENTO: ÓLEO TURBINA	UN	1,0000	988,0000	988,00
Fornecedor						
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				988,0000	988,00
2	635	22939 - CONEXÃO. COMPLEMENTO: LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UN	1,0000	285,0000	285,00
Fornecedor						
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				285,0000	285,00
3	635	18757 - SAPATA. COMPLEMENTO: DO ESTABILIZADOR	JG	2,0000	1.040,0000	2.080,00
Fornecedor						
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				1.040,0000	2.080,00
4	635	22262 - PINO. COMPLEMENTO: DA SAPATA	PÇ	2,0000	140,0000	280,00
Fornecedor						
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				140,0000	280,00
5	635	24699 - ANEL TRAVA. COMPLEMENTO: DO PINO	PÇ	4,0000	10,0000	40,00
Fornecedor						
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				10,0000	40,00
Totalizador do tipo médio de cotação				10,0000	2.463,0000	3.673,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N - ano 2013 - RETRO 06.
Justificativa:	Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N - ano 2013 - RETRO 06.


LUCIANO CONTINI



Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 19/08/2025

Dados da Despesa											
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	1	4	122	2	2603	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$279,60
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635	24171 - MANGUEIRA HIDRÁULICA. COMPLEMENTO: 2SN 1/2	M	4,0000	55,3800	221,52
Fornecedor						
7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA					55,3800	221,52
2	635	22096 - CAPA. COMPLEMENTO: 1/2 2tramas	PÇ	2,0000	5,6700	11,34
Fornecedor						
7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA					5,6700	11,34
3	635	24137 - TERMINAL. COMPLEMENTO: FÊMEA ORFS RETO ROSCA 1" MANG. 1/2	PÇ	2,0000	23,3700	46,74
Fornecedor						
7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA					23,3700	46,74
Totalizador do tipo médio de cotação				8,0000	84,4200	279,60

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N - ano 2013 - RETRO 06.
Justificativa:	Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N - ano 2013 - RETRO 06.

LUCIANO CONTINI



Processo de Compra: null Data: 19/08/2025

Classificação Orçamentária			1º via
Dotação:	633	633	
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA	
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE	
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Recurso Complemento:	0	Não se aplica	
Saldos			
Saldo Anterior:	121.890,56		
Valor Reservado:	3.673,00-		
Saldo Atual:	118.217,56		
Histórico			
PRD 300/2025			



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Reserva
Dotação

Nº523

Processo de Compra: null

Data: 19/08/2025

Classificação Orçamentária

1º via

Dotação:	633	633
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldo	
Saldo Anterior:	118.217,56
Valor Reservado:	279,60-
Saldo Atual:	117.937,96

Histórico

PRD 300/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N – ano 2013 - RETRO 06.

2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br

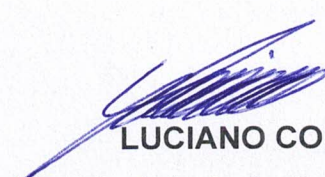
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Tubo retorno óleo turbina
02	01	Und.	Conexão lubrificação turbina
03	02	Und.	Sapata do estabilizador
04	02	Und.	Pino da sapata
05	04	Und.	Anel trava do pino
06	04	Und.	Mangueira hidráulica 2SN ½
07	02	Und.	Capa ½ 2 tramas
08	02	Und.	Terminal femea ORFS Reto rosca 1" mang. ½

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.

5. Data limite para o envio da cotação é 18 de agosto de 2025.

Coronel Pilar, 13 de agosto de 2025.


LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N – ano 2013- RETRO06.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira RETRO06.

A máquina está com as sapatas do estabilizador desgastadas pelo tempo de uso, o que gera instabilidade da máquina, fazendo com que perca a sua segurança durante o uso, apresenta falhas no sistema de lubrificação da turbina, sendo necessária a substituição do tubo retorno e das conexões, itens do sistema que apresentam falhas, dificultando e impedindo a correta lubrificação do sistema.

Além disso, houve o rompimento de mangueiras hidráulicas, durante a execução de suas demandas, impossibilitando o completo funcionamento do equipamento, sendo assim, faz-se necessária a substituição dos itens.

A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 198 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Tubo retorno óleo turbina
02	01	Und.	Conexão lubrificação turbina
03	02	Und.	Sapata do estabilizador
04	02	Und.	Pino da sapata
05	04	Und.	Anel trava do pino
06	04	Und.	Mangueira hidráulica 2SN ½
07	02	Und.	Capa ½ 2 tramas
08	02	Und.	Terminal femea ORFS Reto rosca 1" mang. ½

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores totais:

Item	Qt	Unid.	Descrição	Extremo	Mercante Diesel	Beretta
01	01	Und	Tubo retorno óleo turbina	R\$ 988,00	R\$ 1.021,40	R\$ 1.042,00
02	01	Und.	Conexão lubrificação turbina	R\$ 285,00	R\$ 299,70	R\$ 297,00
03	02	Und.	Sapata do estabilizador	R\$ 1.040,00	R\$ 1.069,70	R\$ 1.189,00
04	02	Und.	Pino da sapata	R\$ 140,00	R\$ 159,30	R\$ 159,00
05	04	Und.	Anel trava do pino	R\$ 10,00	R\$ 13,95	R\$ 12,00

Item	Qt	Unid.	Descrição	Paxeko	Banco de Preços
06	04	Und.	Mangueira hidráulica 2SN ½	R\$ 55,38	R\$ 57,36
07	02	Und.	Capa ½ 2 tramas	R\$ 5,67	R\$ 6,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

08	02	Und.	Terminal femea ORFS Reto rosca 1" mang. ½	R\$ 23,37	R\$ 23,54
----	----	------	---	-----------	-----------

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 3.952,60 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Tubo retorno óleo turbina
02	01	Und.	Conexão lubrificação turbina
03	02	Und.	Sapata do estabilizador
04	02	Und.	Pino da sapata
05	04	Und.	Anel trava do pino
06	04	Und.	Mangueira hidráulica 2SN ½
07	02	Und.	Capa ½ 2 tramas
08	02	Und.	Terminal femea ORFS Reto rosca 1" mang. ½

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Luciano Contini, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

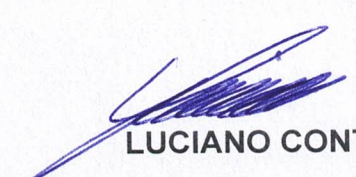
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 13 de agosto de 2025.



LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N – ano 2013- RETRO06.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira RETRO06.

A máquina está com as sapatas do estabilizador desgastadas pelo tempo de uso, o que gera instabilidade da máquina, fazendo com que perca a sua segurança durante o uso, apresenta falhas no sistema de lubrificação da turbina, sendo necessária a substituição do tubo retorno e das conexões, itens do sistema que apresentam falhas, dificultando e impedindo a correta lubrificação do sistema.

Além disso, houve o rompimento de mangueiras hidráulicas, durante a execução de suas demandas, impossibilitando o completo funcionamento do equipamento, sendo assim, faz-se necessária a substituição dos itens.

A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os municípios, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Tubo retorno óleo turbina
02	01	Und.	Conexão lubrificação turbina
03	02	Und.	Sapata do estabilizador
04	02	Und.	Pino da sapata
05	04	Und.	Anel trava do pino
06	04	Und.	Mangueira hidráulica 2SN ½
07	02	Und.	Capa ½ 2 tramas
08	02	Und.	Terminal femea ORFS Reto rosca 1" mang. ½

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 3.952,60 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

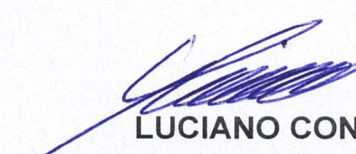
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

Coronel Pilar, 13 de agosto de 2025.


LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 300/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação das empresas EXTREMO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.

Coronel Pilar, 21 de agosto de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal